



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 119 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987

LANÇADO

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 5.465.772.79 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA/ E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da lei 3253 de 06 de janeiro de 1972 de acordo com a lei 870 de 1º de janeiro de 1987 e lei nº 904/87 de 31 de a gosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 5.465.772,79 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois cruzados e no ve centavos), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.07	Manutenção e encargos da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.3.2

Outros serviços e encargos

CZ\$ 5.465.772,79 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois cruzados e setenta e nove centavos)

ARTIGO 2º - As despesas correntes do presente Decreto correção à conta da anulação parcial da seguinte Dotação orçamentária.

07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

07.01 Gabinete do Secretário

07.01.16.91.575.1.10 Pavimentação e conservação de vias urbanas

4.0.0.0 Despesas de capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e instalações

CZ\$ 5.465.772,79 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois cruzados e setenta e nove centavos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal